

FATO RELEVANTE

Abertura do mercado para consumidores de alta tensão

O que você precisa saber sobre a CP 131 do MME

QUAL É A IMPORTÂNCIA DA CP 131/2022?

O caminho para uma abertura histórica! Desde 1998, a Lei 9.648 permite que consumidores com carga acima de 500 kW migrem para o ambiente de livre contratação, mas desde que contratem fornecimento de fontes incentivadas (ex: eólica, solar, biomassa e PCH).

As Portarias do MME 514/2018 e 465/2019 foram importantes para aumentar competição no setor, mas não ampliaram o acesso de mais consumidores ao ambiente de livre contratação, apenas reduziram a reserva de mercado das fontes incentivadas.

A liberalização do mercado de alta tensão proposta na CP 131 representará o rompimento da barreira dos 500 kW estabelecida há mais de 24 anos – um passo histórico, que pavimenta o caminho para a abertura total do mercado.

*“Um pequeno passo para o consumidor,
um salto gigantesco para o Brasil”.*



QUAL É O POTENCIAL DE MIGRAÇÃO – E POR QUE ISSO IMPORTA?

No estudo “Potencial de liberação de mercado” de 2021, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) estimou o potencial de consumidores de alta tensão e de carga passível de migração ao mercado livre: “são 106.290 unidades consumidoras com demanda contratada menor que 500 kW que não se enquadram em comunhão – o consumo associado a essas cargas é de 3.654 MW médios”.

O estudo ainda explicou que grande parte dos consumidores em alta tensão com demanda individual abaixo de 500 kW já é elegível, podendo migrar para o mercado livre como consumidor especial por meio da comunhão de cargas. Para eles, a abertura em discussão na CP 131 apenas elimina a reserva de mercado, pois passam a poder comprar qualquer tipo de energia no mercado livre, e não somente a de fontes incentivadas.

Por que isso importa? Simples. O potencial de migração é uma das principais variáveis para simular os impactos financeiros da abertura da alta tensão. Se esse indicador for majorado indevidamente, o resultado será um cenário fictício de sobrecontratação e de custos.

*Nem mais, nem menos,
apenas o correto!*



QUAL AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO ASSEGURA CONFIABILIDADE E EXPANSÃO DA OFERTA?

Desde a criação do mercado livre de energia, ambos os ambientes – livre e regulado – compartilham a responsabilidade de garantir confiabilidade no suprimento e a expansão da oferta.

As hidrelétricas estruturantes de Belo Monte, Santo Antônio e Jirau são exemplos do papel do mercado livre em garantir esses atributos. No modelo de leilão dessas usinas, o vencedor foi o empreendedor que ofertou a menor tarifa aos consumidores regulados. Para garantir a viabilidade do investimento, até 30% da energia dessas usinas foi vendida a preços maiores no ambiente livre, subsidiando os lances no mercado cativo.

Esse movimento também ocorreu em outras fontes por meio de fator alfa previsto no Art. 21 do Decreto 5.163/2004, o qual cria um subsídio cruzado do mercado livre para o regulado. Mas isso é conversa para “nerds elétricos”!

Fato é que há muito “custo de confiabilidade” no mercado livre! Em 2020, por exemplo, a CCEE registrou que 83% da energia contratada no mercado livre foi de hidrelétricas, o que agrega lastro e flexibilidade à segurança do sistema.

“É verdade este bilhete!”



A SOBRECONTRATAÇÃO DAS DISTRIBUIDORAS GERA ÔNUS AO CONSUMIDOR CATIVO?

A sobrecontratação é um tema importante, no entanto, nem sempre a sobra de contratos de energia significará prejuízos para os consumidores.

Nos contratos por quantidade, por exemplo, o resultado depende da diferença entre o valor de compra da energia pela distribuidora e de liquidação da energia no mercado de curto prazo, onde o PLD – Preço de Liquidação de Diferenças – é o parâmetro. Assim, se o PLD for maior que o preço médio da carteira de contratos da distribuidora, a exposição involuntária pode resultar em bônus aos consumidores dela.

Em 2021, por exemplo, o PLD foi R\$ 14,38 por MWh superior ao preço médio de compra, de forma que eventual sobrecontratação decorrente da abertura poderia ter gerado benefício ao consumidor.

Além disso, simulações apresentadas na CP 131/2022 apontam que não haverá sobrecontratação com a abertura do mercado de energia em alta tensão.



Quer dizer que eu posso me dar bem?

A ABERTURA DO MERCADO DE ALTA TENSÃO AUMENTARÁ O GASTO COM A CDE?

Permitir que os consumidores de energia em alta tensão possam migrar para o mercado livre pode servir como alívio para a CDE, em especial para o consumidor que permanecer cativo.

Primeiro porque a abertura reduz reservas de mercado, permitindo que um expressivo conjunto de consumidores hoje já elegíveis à migração por comunhão possa comprar energia sem desconto.

Segundo porque o mercado livre cria pressão para reduzir os subsídios da micro e minigeração distribuídas (MMGD).

Ao migrar para a MMGD, o consumidor de alta tensão passa a ter 100% de desconto sobre os encargos cobrados no fio, por exemplo. Na prática, isso representa um desconto quase três vezes superior ao de quem compra no mercado livre de fonte incentivada.

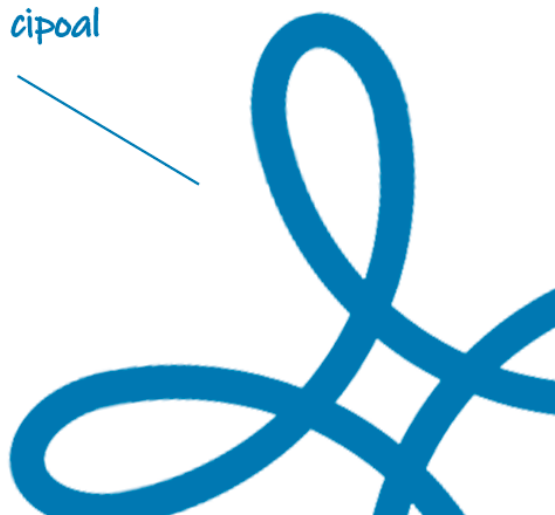
Talvez você não saiba, mas mais de 33% dos consumidores cativos em alta tensão já adotaram sistemas de geração distribuída. Isso mesmo, um terço.

Além disso, o consumidor de MMGD deixa de fazer parte do rateio da CDE e pode provocar sobrecontratação das distribuidoras, só que essa é rateada apenas entre consumidores cativos, por força de Lei.

Por outro lado, ao migrar para o mercado livre, esse consumidor não deixa de participar do rateio da CDE e, sendo adotada a conta de transição prevista no PL 414, participará também da conta para cobrir eventuais custos de sobrecontratação. A propósito, esse mesmo PL não prevê a manutenção do subsídio de redução das tarifas de uso da rede para os consumidores da baixa tensão.

Olha só: se todos decidirem migrar para a MMGD, o impacto ao consumidor cativo remanescente seria de R\$ 15,30/MWh. Já a migração ao mercado livre teria impacto de R\$ 2,80/MWh, rateada entre todos, valor cinco vezes menor.

*O setor elétrico é um cipóal
regulatório...*



CONSUMIDORES LIVRES E CATIVOS: QUEM SUBSIDIA QUEM?

A Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) é um fundo do setor elétrico criado para custear políticas públicas. Os valores são arrecadados por encargos cobrados nas tarifas de todos os consumidores.

A CDE custeia a compra de combustível fóssil para gerar energia nos sistemas isolados, subsídios para consumidores e geradores de fontes renováveis incentivadas, descontos para famílias de baixa renda e a universalização do serviço de energia elétrica, entre outros.

O que poucos sabem é que a maioria dos subsídios tarifários embutidos na CDE está alocada para benefício dos consumidores cativos.

Dos R\$ 32,1 bilhões da conta orçados este ano, 77% (R\$ 24,8 bilhões) são para subsidiar exclusivamente os consumidores cativos, ao passo que apenas 19% (R\$ 6,2 bilhões) se referem a subsídios para os livres, que pagam 35% do orçamento da CDE. Essa contribuição do livre deve aumentar com a abertura do mercado.

Pois eu sempre achei que fosse o contrario gente...



COM A ABERTURA, QUEM PAGARÁ OS EMPRÉSTIMOS DA COVID E ESCASSEZ HÍDRICA?

Durante as crises de escassez hídrica e da pandemia de Covid, dois empréstimos foram contratados para diluir no tempo os elevados aumentos tarifários que ocorreriam de uma vez no mercado regulado. As parcelas vão onerar as tarifas até dezembro de 2027. Com a iminente abertura do mercado de energia em alta tensão, o fluxo de migração do ambiente regulado para o livre não deixará custos para aqueles que permanecerem cativos.

A Conta Covid e a Conta Escassez Hídrica têm como regra o pagamento por parte daqueles que migrarem para o mercado livre. Está escrito na regulamentação: os consumidores que comunicarem à distribuidora a opção de migrar para o mercado livre permanecerão obrigados ao pagamento da totalidade dos componentes tarifários associados às contas Escassez Hídrica e Covid.

Vale lembrar: as duas crises também afetaram com prejuízos bilionários o ambiente de contratação livre, que não precisou de empréstimos organizados pelo governo – as dificuldades foram resolvidas bilateralmente.

*“Devo, não nego...
Pago quando migrar!”*



COMO EVITAR A FORMAÇÃO DE NOVOS CONTRATOS DE ENERGIA NAS DISTRIBUIDORAS?

Um dos assuntos importantes para a abertura do mercado de energia – em especial para as empresas de distribuição e seus consumidores – é o tratamento dos contratos legados, energia contratada pelas distribuidoras para atender os clientes em suas áreas de concessão.

Há diversos aspectos atrelados a esse tema, mas um dos mais importantes é evitar a constituição de novos contratos de compra de energia com prazos ampliados em leilões para o ambiente regulado. O MME deu um passo ao cancelar o leilão A-6 deste ano.

Para fins de prover segurança ao suprimento, uma solução é promover leilões de reserva de capacidade, que permitem ratear os custos da contratação de potência entre todos os consumidores, livres e cativos.

“Para melhorar, tem de parar de piorar...”



O SETOR APOIA A ABERTURA DO MERCADO?

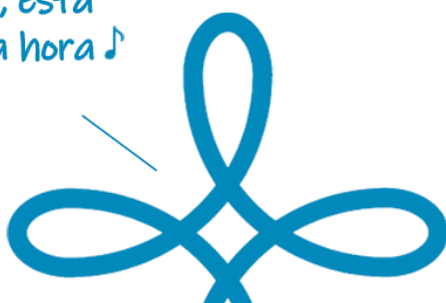
Sim! O mapeamento das contribuições da CP 131 não deixa dúvidas. Nenhum dos 69 agentes que se manifestaram na consulta pública do MME se posicionou de forma contrária a ampliar o direito de escolha do consumidor.

Apenas 12% dos agentes colocaram alguma condicionante à proposta do MME de abertura da alta tensão. Daqueles que se manifestaram sobre o prazo, 94% apoiam a abertura em janeiro de 2024.

Mais interessante é que, apesar de a proposta do MME focar na abertura da alta tensão, 44% dos agentes indicaram espontaneamente que também apoiam a abertura do mercado de baixa tensão, o que sugere que o Ministério também se debruce sobre essa necessidade.

Com isso, a CP 131 estabelece um marco histórico, com o setor elétrico brasileiro convergindo para abrir a alta tensão em 2024 e pavimentando o caminho rumo à liberdade de escolha de todos os consumidores.

*Ai, ai, ai ai, está
chegando a hora 🎵*



QUER SABER MAIS?
VISITE NOSO SITE!

WWW.ABRACEEL.COM.BR

